



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 105/2017

22/12/2017

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, e,

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.

Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Lucas Kiyoshi Yamazaki – Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia e Fiscalização de Obras;

II – Leoni Luiz Meletti - Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;

III – Rodrigo Soares Peixoto – Engenheiro Civil;

IV – Marcelo da Silva Peredo – Gestor de Projetos;

V – Vinícios Viana Bragança – Oficial de Serviço Mestre de Obras;

VI – Mario Augusto Scarpari – Advogado, Procurador Geral;

VII – Leopoldo Linhares Marochi – Advogado, Assessor Jurídico;

VIII – Everson Mesquita, Engenheiro Civil – Secretário de Governo e Gestão;

IX – Marcos Reinaldo Coleth – Técnico em Desenho, Coordenador Municipal de Defesa Civil;

X – Valter Cezar Rech – Chefe do Departamento de Viação Rural;

XI – Marcos Aurélio Nogueira – Técnico em Desenho;

XII – Deonildo De Nez – Técnico em Contabilidade;

XIII - Márcio Alexandre de Souza – Assistente Social e

XIV - Renata Marquetti Rossetim – Técnica em Contabilidade.

Art. 2º A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II - Análise, propostas e ideias de melhorias;

III - Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

IV - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

V - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.

Art. 3º A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão, Everson Mesquita.

Art. 4º A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de Dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2800 – de 28/12/2017.